SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 26 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0565

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FUNDO GERAL
PORTARIA – FG Nº 20121122-1 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor **Marcos Andrade de Sousa**, Gari, licença para tratar de interesses particulares pelo período de dois (2) anos a partir 21/11/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 22 de novembro de 2012.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:848F414F

FUNDO GERAL
PORTARIA – FG Nº 20121114-1 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Francisco Eliésio Fonteles, Prefeito Municipal, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, nos dias 19 e 20 de novembro de 2012, para participar de reunião na Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e tratar dos convênios do Município junto à Dinâmica Projetos e Assessoria Ltda.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 14 de novembro de 2012.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9AEC7CD6

FUNDO GERAL
PORTARIA – FG Nº 20121114-2 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Joaquim Freire Carvalho, Vice-Prefeito Municipal, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 20 de novembro de 2012, para tratar dos convênios do Município junto à Dinâmica Projetos e Assessoria Ltda.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 14 de novembro de 2012.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:68931DFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20121031-1 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Erivan Bento Albuquerque, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 01/11/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 31 de outubro de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:583C5B73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20121101-1 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Erivan Bento Albuquerque, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 05/11/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 1 de novembro de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:798C70BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20121108-1 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Erivan Bento Albuquerque, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 09/11/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 8 de novembro de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:23E86AFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 783/2012

PORTARIA N.º 783/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o parecer apresentado pela Procuradoria que relata a obrigatoriedade da aposentadoria compulsória de servidor público com 70 anos de idade;
Considerando que o servidor já conta com mais de 70 anos de idade ensejando assim irregularidade no vinculo;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **ANTONIO LEITE DA SILVA**, brasileiro, portador da C. I. RG n.º 2364262/92, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 815.093.403-00, do exercício do Cargo de **GARI**, de conformidade com o disposto no Art. 40, II da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 22 de Novembro de 2012.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:735C596F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
071649-9	CYNTHIA RENEE CAVALCANTE	104-VETERINARIO(A)	004.402-SETOR: HOSPITAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:00554F2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
020012-3	FRANCISCA CARMEM DO NASCIMENTO	141-AUX. DE SERV. GERAIS	004.402-SETOR: HOSPITAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:976D557A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
020014-0	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA	141-AUX. DE SERV. GERAIS	004.406-SETOR: P. S. F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DA717DC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
092564-0	FRANCIVALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO	196-ASSISTENTE DE GABINETE	001.100-SETOR: GABINETE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A443F725

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 171/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
020004-2	JOILDO DE LIMA BORGES	141-AUX. DE SERV. GERAIS	004.401-SETOR: ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4FC2C3D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 172/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
092274-9	LAYSON WILLER TEIXEIRA DOS SANTOS	311-CHEFE DE SECAO DE PATRIMONIO	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:622A4DE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 173/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
071651-0	LUCIANA DO NASCIMENTO	170-ATENDENTE DE CLINICA DENTARIA	004.403-SETOR: ODONTOLOGIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:82390F4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
071650-2	LUIZ SERAFIM DE SOUSA	093-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	004.407-SETOR: ENDEMIAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5275BD56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
020098-0	MARIA IRENILDA MOTA NOGUEIRA	190-AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	009.911-SETOR: AUX. DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
120005-4	MARIA LIDUINA DA SILVA	199-ASSISTENTE DE SECRETARIA	009.903-SETOR: PESSOAL ADMINISTRATIVO - FPM
071675-8	MARIA LUCILENE MEDEIROS DO N NOGUEIRA	003-AGENTE ADMINISTRATIVO	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL
020196-0	OTAVIO GOMES MONTEIRO	135-ZELADOR(A) DE BENS PUBLICOS	006.600-SETOR: CONCURSADOS
092838-0	REGIA LIMA FERNANDES	318-CHEFE DA SEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	007.700-SETOR: TURISMO
020215-0	VALDEIRTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	135-ZELADOR(A) DE BENS PUBLICOS	006.600-SETOR: CONCURSADOS
020144-8	ZILMAR DA SILVA BORGES	190-AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	009.911-SETOR: AUX. DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6CA8797F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 177/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias

de férias, a serem gozadas no período de 01/09/2012 a 30/09/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
092380-0	ADRIANA XAVIER DO CARMO	175-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	004.411-SETOR: P.S.F - CONTRATADOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0E590CBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 178/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/09/2012 a 30/09/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
092289-7	ELIAS DE PAIVA FEIJO	237-DIR.DIVISAO DE INTERSETORIALIDADE	001.104-SETOR: VICE PREFEITURA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8BB7416F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 179/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/09/2012 a 30/09/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
020013-1	FRANCISCA HELENA DA SILVA MARINHO	192-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	004.402-SETOR: HOSPITAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:AABC1B86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 180/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/09/2012 a 30/09/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
110488-8	GRACE FERREIRA DE MOURA VIANA	145-ASSISTENTE DE DIVISAO	014.100-SETOR: AGRICULTURA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9DA59235

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 181/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/09/2012 a 30/09/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
061451-3	IRISMAR KARLA SARMENTO DE PAIVA	079-ENFERMEIRO(A) - PSF	004.412-SETOR- P.S.F - MEDICOS E ENFERMEIROS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:12F55717

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 182/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias

de férias, a serem gozadas no período de 01/09/2012 a 30/09/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
071652-9	KATIANE GONDIM DA COSTA	176-TECNICO EM ENFERMAGEM	004.402-SETOR: HOSPITAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:033ECC7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 183/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/09/2012 a 30/09/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
120608-7	LIGIA SILVA DA COSTA	319-PROCURADOR (A) DO MUNICIOIO	001.100-SETOR: GABINETE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7E7F3725

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 184/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/09/2012 a 30/09/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
071646-4	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS OLIVEIRA	176-TECNICO EM ENFERMAGEM	004.402-SETOR: HOSPITAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1D8FC629

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 185/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/09/2012 a 30/09/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
050929-9	MATILDE IZIDIO MONTEIRO	190-AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	009.911-SETOR: AUX. DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
092695-7	RAVENA MUARA DE LIMA NASCIMENTO	298-CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL
071694-4	ROMILDO SOUSA DA SILVA	003-AGENTE ADMINISTRATIVO	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de agosto de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B159C672

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 186/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
071660-0	ELICINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de setembro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C657F433

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 167/2012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem, de acordo com o COBRADE nº 1.4.1.1.0, e de conformidade com a IN/MI 01/2012, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40-II, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o Município de Fortim vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem, proveniente das baixas precipitações pluviométricas no período de janeiro a novembro deste ano, com uma quadra invernosa bem abaixo do esperado;

CONSIDERANDO que não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos munícipes, de uma forma geral;

CONSIDERANDO que choveu, na sede, apenas 455,9mm, quando a média histórica normal para o período seria de 1.303,4mm;

CONSIDERANDO que diante de todos esses dados apresenta um déficit de 65,02%;

CONSIDERANDO que o desastre em questão tem afetado de forma significativa os distritos de Barra, Maceió, Viçosa, Guajirú e Campestre;

CONSIDERANDO que em decorrência do desastre, verificou-se uma perda na produção agrícola da ordem 54,74%, conforme relatório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE;

CONSIDERANDO que além desses perdas, outras existiram de modo considerável, notadamente, na atividade pecuária;

CONSIDERANDO que o baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços artesianos e que essa situação tende a se agravar, uma vez que não há previsão de chuvas significativas para este ano;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Fortim, parte integrante deste decreto, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Para os fins previstos no art. 1º deste decreto, fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Fortim, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Parágrafo único. Fica também autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Fortim.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, com a ratificação da continuidade da situação de emergência do período entre o fim da vigência do decreto 145/2012, de 31 de maio de 2012, até a entrada em vigor deste decreto.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de novembro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:563C5225

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 250/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Suprime as funções gratificadas e as verbas de representação concedidas, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica e a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 49 e 50, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras por que passa a administração municipal em virtude da drástica redução do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO a autorização constante do art. 73-V, alínea "a", da lei federal nº 9.504/97, para a designação ou dispensa de cargos e funções de confiança;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder discricionário que tem o poder público para a prática de seus atos com essa natureza.

RESOLVE:

Art. 1º. Suprimir as funções gratificadas – FG e as verbas de representação – VR, até então concedidas ao pessoal da educação, respectivamente, aos servidores efetivos e comissionados, a partir do mês de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de outubro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:59FBA058

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 451/2012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Faculta ao servidor público o exercício do direito de antecipar para a data de seu aniversário a gratificação natalina a que faz jus, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei faculta ao servidor público o exercício do direito de antecipar para a data de seu aniversário a gratificação natalina a que faz jus.

Art. 2º. Fica o servidor público municipal, efetivo ou comissionado, com a faculdade de requerer a antecipação para a data de seu aniversário da gratificação natalina a que faz jus.
§ 1º. Para o exercício do direito previsto no caput deste artigo, o servidor terá 30 (trinta) dias antes da data de seu natalício para requerer o benefício de antecipação do seu 13º salário.
§ 2º. Obedecido o prazo constante do § 1º deste artigo, o servidor poderá exercer o direito de que trata o caput deste dispositivo a

qualquer tempo e de maneira definitiva, embora com direito à retratação.

Art. 3º. A bonificação de que trata o caput do artigo 2º desta lei constitui apenas uma antecipação do que seria pago no mês de dezembro, de conformidade com o artigo 81 da lei municipal nº 183/2000, impondo-se ao órgão pagador proceder à complementação até o dia 20 de dezembro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de novembro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:29155236

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 002/2012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Determina o término do ano letivo de 2012, na forma que indica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na lei de diretrizes básicas da educação no que concerne ao cumprimento da carga horária e do número mínimo de dias letivos;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras por que passa a administração municipal em virtude da drástica redução do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO, finalmente, a imperiosidade de se estabelecer critérios para o fechamento das contas no final do exercício financeiro de 2012 em pleno atendimento à lei de responsabilidade fiscal.

RESOLVE:
Art. 1º. Sem prejuízo do cumprimento da carga horária e dos dias letivos exigidos na LDB, determinar o encerramento do ano letivo de 2012 na data de 14 de dezembro de 2012.
Parágrafo único. Para os fins previstos no caput deste artigo, e em consonância com o art. 240 da Lei Complementar nº 003/2011 (Lei Municipal nº 183/2000), que considera, para efeito de remuneração, a fração igual ou superior a 15 dias, fica facultada à gestora do Fundo de Educação a efetivação do pagamento durante o mês de dezembro dos dias trabalhados inferiores a 15 dias aos agentes públicos contratados temporariamente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, em 23 de novembro de 2012.

MARIA LUÍZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:09F9BE10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
DECRETO

DECRETO Nº: 075/2012 General Sampaio, 19 de novembro de 2012

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município afetada pela estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita Municipal de General Sampaio, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO QUE:

I – Que o município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem ora instalada, proveniente das baixas precipitações pluviométricas no período de janeiro a novembro deste ano, com uma quadra invernosa bem abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos munícipes de forma geral, tendo chovido apenas 296mm, portanto 58,8% abaixo da média do período, que foi de 717,70mm, conforme laudo da (FUNCEME/EMATERCE) **em anexo**; O desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades de São João dos Acrísios, Pinda, Currupião, Carnaubinha, Riacho do Meio, Bom Princípio, Alegre, Castelo, Tamanduá, Lagoa do Meio, Ramalhete, Guerra, Pedras Pretas I, Pedras Pretas II, Saquinho, Sangradouro, Barragem, Saco da Onça, Caraúbas, Jurema, Vila São João, Patos, Malhada da Areia, Cangati, Gangorra, Remédio, Laginha, Riacho dos Porcos, Timbaúba, Vaca Brava, Riacho das Pedras I, Riacho das

Pedras II, Riacho das Pedras III, Boa Vista, Cajazeiras I, Cajazeiras II, Poço Novo, Morada Nova, Chupa, Pedra D'agua, Olho D'Água, Pinheiro, Situação e Cachoeira, conforme mapa em **anexo;**

II- Em decorrência do desastre **verificou-se uma perda na produção agrícola da ordem de 82,46%,** conforme relatório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, como também perdas consideráveis na atividade pecuária. Registrou-se também a redução das águas do açude público de General Sampaio de que abastece o município, que se encontra com **25.77% de sua capacidade de armazenamento**, de acordo com relatório da COGERH em anexo. O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que não há previsão de chuvas significativas para este ano;

III – O parecer em anexo do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um prazo de 90 dias prorrogáveis por igual período.

General Sampaio (CE), 19 de novembro de 2012.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:F8608CBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

REVOGA o Decreto Nº. 47, de 07 de Agosto de 2008, que declarava de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel ali descrito e indicado, em face da perda superveniente de objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso "IX", da Lei Orgânica do Município, combinado com as demais disposições de direito que se aplicam à matéria,e;
CONSIDERANDO a perda superveniente de objeto no que concerne à desapropriação antes decretada pelo ato ora revogado;
CONSIDERANDO que não ocorreu o pagamento da indenização respectiva;
DECRETA:
Art. 1° - Fica revogado, com efeito ***ex tunc,*** o Decreto Nº. 047, de 06 de Agosto de 2008, que declarava de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao Sr. ***LAVISILE RANGEL DE OLVIVEIRA***.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA, aos 21 de novembro de 2012.

ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaivane da Costa Vale
Código Identificador:2CF4695A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 036.23.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. Elenilton Barros de Oliveira, RG. n° 90002005250, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. Eduardo Elvis de Oliveira Rodrigues, portador do RG n°: 2003005097415 e CPF nº: 047.362.203-33, com endereço à Rua 15 de Novembro, sn, Centro, Cidade de Palhano, Estado - Ce, a seguir denominado CONTRATADO:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 25 de Maio de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou o segundo serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até 23/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar o CONTRATADO a quantia de 373,75 (trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Destrataste assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de Novembro de 2012

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:158F0996

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 001.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Abeneide Souza Silva, portadora do RG n°: 83480884 e CPF nº: 261.418.413-68, com endereço à Av. Possidônio Barreto, Sn, Centro, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 29 de Junho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), mais Hora Suplementar no valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), totalizando uma remuneração de R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea "b" e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:01DFEB5A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 002.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Adriana Lourenço de Alencar, portadora do RG n°: 3291150-98 e CPF nº: 001.434.403-30, com endereço no Sítio vale Santa Maria, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), mais Hora Suplementar no valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), totalizando uma remuneração de R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:3D8E500E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 003.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Analíria Franklin de Deus, portadora do RG n°: 2002030002866 e CPF nº: 004.095.053-07, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:68E3302D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 004.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Antônia Rodrigues de Lima, portadora do RG n°: 225022692 e CPF nº: 849.426.493-15, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:A8F62B07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 005.26.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. Francisco Francisvânio dos Santos, portador do RG n°: 2001020078675 e CPF nº: 009.498.513-88, com endereço à Av. Possidônio Barreto, 233, Centro, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 31 de Maio de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Motorista, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 26/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 26 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:F9832D3C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 006.26.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. Francisco Nilton dos Santos, portador do RG n°: 137686887 e CPF nº: 155.274.728-21, com endereço no Distrato de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 31 de Maio de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Motorista, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 26/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 26 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:162C7614

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 007.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Carla Pascoal de Oliveira, portadora do RG n°: 308665596 e CPF nº: 755.312.323-49, com endereço à Tr. Francisco Correia Filho, Sn, Centro, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:6EFD301D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 008.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Edivanda Xavier Beserra, portadora do RG n°: 326627398 e CPF nº: 004.461.953-75, com endereço no Sítio Alto São Luiz, sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:177B7FC1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 009.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Erinelda Rodrigues do Nascimento, portadora do RG n°: 34202499 e CPF nº: 005.473.143-70, com endereço no Sítio Lagoa da Barbada, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:911CE192

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 010.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Eugênia Maria Marques de Lima, portadora do RG n°: 74300-80 e CPF nº: 202.978.583-00, com endereço à Rua Padre Severino Xavier, Sn, Centro, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:32A9FC17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 011.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. Francisco Osanir Ferreira da Fonseca, portador do RG n°: 2003015017945 e CPF nº: 027.268.423-64, com endereço no Sitio Canto da Cruz, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:675D6471

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 012.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francisca Silvana de Arruda, portadora do RG n°: 308669296 e CPF nº: 848.308.403-15, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:F3A4F5B3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 013.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francisca Severiano da Silva, portadora do RG n°: 209955692 e CPF nº: 848.308.243-87, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais",

pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:3AD57D84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 014.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francisca de Arruda da Silva, portadora do RG n°: 2002030007698 e CPF nº: 667.356.293-53, com endereço no Sítio Feijão Bravo, Sn, zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 24 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:BED5F6BE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 015.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francisca Elizeuda de Oliveira Arruda, portadora do RG n°: 2007030004207 e CPF nº: 971.843.303-15, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 03 de Setembro de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:BC349A1A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 016.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francisca Maria dos Santos, portadora do RG n°: 92004022981 e CPF nº: 509.479.153-20, com endereço no

Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:77EA7279

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 017.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francisca Ivoneide da Silva Santos, portadora do RG n°: 2002030009755 e CPF nº: 007.235.053-90, com endereço no Sítio Lagoa do Cajueiro, Sn, zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:3DD88D34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 018.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francinalda Bernardo Franklin, portadora do RG n°: 186758189 e CPF nº: 518.946.963-87, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:66DEFF85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 019.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. Francisco Reginaldo da Silva, portador do RG n°: 326636998 e CPF nº: 911.145.003-72, com endereço no Sitio Feijão Bravo, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou o segundo serviços de Professor (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:5F0B0D59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 020.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Galvânia Lima Galvão, portadora do RG n°: 2001021043638 e CPF nº: 005.044.413-10, com endereço à Rua do Cruzeiro, 285, Centro, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:A7C7E4B9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 021.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francineide Rodrigues de Oliveira, portadora do RG n°: 229210992 e CPF nº: 899.531.183-53, com endereço no Sítio Almas, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:A97DF070

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 022.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. José de Arruda, portador do RG n°: 225013892 e CPF nº: 047.592.473-86, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Vigia, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:04E30BD6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 023.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Ivoneide Maria da Glória Silva, portadora do RG n°: 225017392 e CPF nº: 983.305.513-34, com endereço no Sítio Cajueiro, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:43E67A7E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 024.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Izeuda Silvestre da Silva, portadora do RG n°: 20030102228000 e CPF nº: 026.983.123-19, com endereço no Sítio Cedro do Santana, Sn, zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), e ainda Hora Suplementar no valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), totalizando uma remuneração de R$ 1.460,00 (um quatrocentos e sessenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:D3D30656

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 025.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria Elenilce de Oliveira, portadora do RG n°: 3420540-99 e CPF nº: 965.603.473-20, com endereço no Sítio Lagoa da Barbada, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinqüenta centavos).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:0EF2CB02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 026.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria do Socorro de Freitas do Nascimento, portadora do RG n°: 225096492 e CPF nº: 752.110.843-49, com endereço no Sítio Salgadinho, Sn, Zonra Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

PALHANO (CE), 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:E8B915BF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 027.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria da Conceição de Almeida Ferreira, portadora do RG n°: 186758189 e CPF nº: 518.946.963-87, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:98953DE3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 028.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria Nilda Arruda da Silva, portadora do RG n°: 313058996 e CPF nº: 899.706.673-00, com endereço no Sítio Lagoa do Estevão, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 29 de Fevereiro de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB II A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinqüenta centavos), mais Hora Suplementar no valor de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinqüenta centavos), totalizando uma remuneração de R$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:75B757FE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 029.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria Eurenice dos Santos, portadora do RG n°: 2001030016990 e CPF nº: 759.994.393-53, com endereço à Rua Sete de Setembro, 202, Centro, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Fevereiro de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB II A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinqüenta centavos).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:66DD8021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 030.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria Elizângela de Lima, portadora do RG n°: 3266337298 e CPF nº: 888.484.183-68, com endereço no Sítio Lagoa do Cajueiro, Sn, zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea "b" e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:FFB1819F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 031.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Valdiene Nogueira dos Santos, portadora do RG n°: 342051399 e CPF nº: 018.036.873-71, com endereço no Sítio Canto da Cruz, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 26 de Junho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea "b" e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:892433C8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 032.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Susana Lopes de Santana, portadora do RG n°: 20071471299 e CPF nº: 733.513.423-49, com endereço no Sítio Cedro do Santana, Sn, zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea "b" e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:764BE01C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 033.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Sônia Maria Pereira de Sousa, portadora do RG n°: 321073297 e CPF nº: 819.376.013-15, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais",

pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:77990753

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 034.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria Regiane Almeida de Sousa, portadora do RG n°: 2003005035843 e CPF nº: 033.386.243-01, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:0ED51E56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 035.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria Marisly de Lima, portadora do RG n°: 2001005043483 e CPF nº: 008.085.213-06, com endereço à Rua Sete de Setembro, Sn, Centro, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 02 de Outubro de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB II A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinqüenta centavos), mais Hora Suplementar no valor de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinqüenta centavos), totalizando uma remuneração de R$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:D8A83554

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 039.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada

CONTRATANTE e o Sr. Aluízio Felipe de Arruda, portador do RG n°: 225165692 e CPF nº: 385.002.083-49, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 24 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou o segundo serviços de Motorista, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:0EA28FC4

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 037.26.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, Francisca Izeuda Lima Santos, RG. n° 97002219649, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria Ariza de Freitas, portadora do RG n°: 339125499 e CPF nº: 033.056.133-27, com endereço no Distrito São José, sn, Cidade de Palhano, Estado - Ce, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 31 de Maio de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou o segundo serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até 26/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), mais 20% (vinte por cento) à título de insalubridade, importando no valor de R$ 54,60 (cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando uma remuneração de R$ 327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Destrataste assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 26 de Novembro de 2012

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:89513E99

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 038.26.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, Francisca Izeuda Lima Santos, RG. n° 97002219649, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Daiane Correia da Fonseca, portadora do RG n°: 2003005050214 e CPF nº: 054.564.333-38, com endereço à Rua Pedro José da Fonseca, 80 – Alto da Irmandade, Cidade de Palhano, Estado - Ce, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 31 de Maio de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou o segundo serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até 26/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 281,66 (duzentos oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), mais 20% (vinte por cento) à título de insalubridade, importando no valor de R$ 56,33 (cinqüenta e seis reais e trinta e três centavos), totalizando uma remuneração de R$ 337,99 (trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Destrataste assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 26 de Novembro de 2012

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:3EE9B320

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 37, II, da Constituição da República de 1988 estabelece e torna público a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA PARTICIPAÇÃO DA 1ª. TURMA DO **CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E** Turma Única do **CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, artigos 6º, inciso II e 7º, inciso I.
Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer na sede da Secretaria da Saúde no dia 07/12/2012 para confirmar sua participação no curso respectivo e recebimento de material e instruções a respeito dos respectivos cursos:

CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
- CARGA HORÁRIA: 40h;
- DATA DO CURSO: DE 10 A 14/12/2012;
- HORÁRIO: DE 8:00h ÀS 12:00h E 13:30h ÀS 17:30h;
- LOCAL: Câmara Municipal de Quixadá
- MÓDULOS: COMPOSTO DE CINCO MÓDULOS:

DIA: 10/12/2012 - MÓDULO I:

• Princípios e Diretrizes do SUS
• Atenção Básica em Saúde
• Saúde da Família
• ACS- Agente de Mudanças

DIA: 11/12/2012 - MÓDULO II:

• Cadastro
• Mapeamento
• Visita Domiciliar
• Educação em Saúde na Comunidade

DIA: 12/12/2012 - MÓDULO III:

• Imunização

DIA: 13/12/2012 - MÓDULO IV:

• Ferramentas de Trabalho – SIAB

DIA: 14/12/2012 - MÓDULO V:

• Vigilância em Saúde

- AVALIAÇÃO DO CURSO: NO DIA **14/12/2012** À TARDE HAVERÁ AVAL LUIZA DE MARILLAC XAVIER MENEZESIAÇÃO DE TODOS OS MÓDULOS, COM QUESTÕES OBJETIVAS (30 QUESTÕES), CADA UMA VALENDO UM PONTO, SENDO 06 QUESTÕES POR MÓDULO;
- A AVALIAÇÃO TERÁ A DURAÇÃO DE DUAS (02) HORAS;
- O CANDIDATO DEVERÁ OBTER 80% DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, 24 QUESTÕES.
- NÃO SERÃO PERMITADAS FALTAS AO CURSO, DADA A RELEVÂNCIA DAS MATÉRIAS E A IMPOSSIBILIDADE DE REPETIR A MATÉRIA EM OUTRO MOMENTO.

CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
- CARGA HORÁRIA: 40h;
- DATA DO CURSO: DE 10 A 14/12/2012;
- HORÁRIO: DE 8:00h ÀS 12:00h E 13:30h ÀS 17:30h;
- LOCAL: Câmara Municipal de Quixadá
- MÓDULOS: COMPOSTO DE CINCO MÓDULOS:

DIA: 10/12/2012 - MÓDULO I:

• Educação em Saúde (Comunicação e liderança)

DIA: 11/12/2012 - MÓDULO II:

• Dengue (cálculos, sequência no imóvel, biologia do vetor, epidemiologia da dengue, EPI)

DIA: 12/12/2012 - MÓDULO III:

• Inseticidas utilizados no controle das endemias
• Esquistossomose

DIA: 13/12/2012 - MÓDULO IV:

• Doença de Chagas

DIA: 14/12/2012 - MÓDULO V:

• Vigilância epidemiológica
• Vigilância ambiental em saúde

- AVALIAÇÃO DO CURSO: NO DIA **14/12/2012** À TARDE HAVERÁ AVAIAÇÃO DE TODOS OS MÓDULOS, COM QUESTÕES OBJETIVAS (30 QUESTÕES), CADA UMA VALENDO UM PONTO, SENDO 06 QUESTÕES POR MÓDULO;
- A AVALIAÇÃO TERÁ A DURAÇÃO DE DUAS (02) HORAS;
- O CANDIDATO DEVERÁ OBTER 80% DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, 24 QUESTÕES.
- NÃO SERÃO PERMITADAS FALTAS AO CURSO, DADA A RELEVÂNCIA DAS MATÉRIAS E A IMPOSSIBILIDADE DE REPETIR A MATÉRIA EM OUTRO MOMENTO.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Saúde.
A Secretaria da Saúde providenciará a certificação do curso para os aprovados.
Em anexo, a lista dos convocados para os Cursos (Anexo I e II deste Edital)

PAÇO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

ROMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO
Prefeito Municipal de Quixadá

ANEXO I
(Edital n° 03/2012)

		Relação dos Candidatos Classificados em Ordem de Classificação
ORDEM	**NÚMERO**	**NOME**
		CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
1	AA-0014	IVAN CAMURÇA RABELO
2	AA-0074	JOSE AMADEU SALES JUNIOR
3	AA-0059	WLANDSON LOPES CHAGAS
4	AA-0003	PAULO ROBERTO SANTIAGO DA SILVA
5	AA-0020	ANTONIO CLEITON NOGUEIRA PAIVA
6	AA-0061	FRANCISCO EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA
7	AA-0078	JACKSON NUNES DE QUEIROZ
8	AA-0004	FRANCISCO EVANDRO DE MELO
9	AA-0021	JOÃO MULLER FERREIRA DA SILVA
10	AA-0097	PAULO STHEFERSON DINIZ NOBRE

ANEXO II
(Edital n° 03/2012)
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA I
		VAGAS: 1
1	AB-0001	NARA LUCY PAIVA LIMA

		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA II
		VAGAS: 1
1	AB-0003	FRANCISCA ALINE MOREIRA DE LIMA SILVEIRA
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA III
		VAGAS: 1
1	AB-0002	ROSENI FACUNDO BARBOSA
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA IV
		VAGAS: 1
1	AB-0008	JOSÉ ARAMIDES DO VALE E SILVA
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA I
		VAGAS: 1
1	AB-0026	FRANCISCA VERUSKA PRECEBES DA SILVA
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO I - ÁREA I
		VAGAS: 1
1	AB-0027	HELAINE MARIA DE SOUSA VIANA SILVA
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO I - ÁREA III
		VAGAS: 1
1	AB-0014	MARIA SAMARA DA SILVA
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA VI
		VAGAS: 1
1	AB-0009	ROBERTA OLIVEIRA ALVES
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA VII
		VAGAS: 1
1	AB-0011	NEURILENE RAFAEL SOARES
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA VIII
		VAGAS: 1
1	AB-0060	SANDRA MENDES DE OLIVEIRA SOUSA
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA I
		VAGAS: 1
1	AB-0036	MARA NATALIA FERNANDES SILVA
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA II
		VAGAS: 1
1	AB-0006	GILMARA PINHEIRO SILVEIRA
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA III
		VAGAS: 1
1	AB-0005	FRANCISCA RENATA DA SILVA FIGUEREDO
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA IX
		VAGAS: 1
1	AB-0064	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
		LOCAL: DISTRITO - D. MAURÍCIO - ÁREA I
		VAGAS: 1
1	AB-0020	MIRIANE AQUINO DE LIMA
		LOCAL: DISTRITO - D. MAURÍCIO - ÁREA II
		VAGAS: 1
1	AB-0022	ANA SANTANA LOPES DA CRUZ
		LOCAL: DISTRITO - TAPUIARÁ - ÁREA I
		VAGAS: 1
1	AB-0062	JOSÉ LIMA JUNIOR
		LOCAL: DISTRITO - TAPUIARÁ - ÁREA II
		VAGAS: 1
1	AB-0021	CICERO FERNANDES ALMEIDA DOS SANTOS
		LOCAL: DISTRITO - TAPUIARÁ - ÁREA III
		VAGAS: 1
1	AB-0059	RAIMUNDA DA SILVA MACIEL
		LOCAL: DISTRITO - CIPÓ DOS ANJOS - ÁREA II
		VAGAS: 1
1	AB-0095	FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA
		LOCAL: DISTRITO - CALIFORNIA - ÁREA I
		VAGAS: 1
1	AB-0048	LIDIANE BARBOSA DE SOUSA
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA IV
		VAGAS: 1
1	AB-0024	MARIA LINDONETE DOS SANTOS SILVA SOLON
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA V
		VAGAS: 1
1	AB-0091	MARIA VANISA DE MELO FERNANDES
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA VI
		VAGAS: 1
1	AB-0013	ANA PATRICIA PEREIRA DE SOUZA
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA I
		VAGAS: 1
1	AB-0040	ANTONIA FABIENE FERNANDES DE SOUSA
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA II
		VAGAS: 1
1	AB-0069	TEREZA NEUMA LOPES DA SILVA
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA III
		VAGAS: 1
1	AB-0068	MARIA LEIDE SILVA RODRIGUES
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA IV
		VAGAS: 1
1	AB-0067	MARIA ROSENIR RODRIGUES DE LIMA
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA V
		VAGAS: 1
1	AB-0047	ROBERTA NAYARA DA SILVA
		LOCAL: DISTRITO - SÃO JOÃO DOS QUEIROZ - ÁREA I
		VAGAS: 1
1	AB-0039	CHEYLIENE SANTOS DE OLIVEIRA

PAÇO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

ROMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:AF1DBC0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.20.11/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). José Wilson Araújo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 03(três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 20,21,22/11/2012,com a finalidade de, transportar o Prefeito Municipal para a Cidade de Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de Novembro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A563D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.20.11.2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Raimundo Nonato Guimarães Maia, ocupante do cargo de

Prefeito, 03(três) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 600,00 (Seiscentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 20,21,22/11/2012,com a finalidade de,tratar de assuntos de interesse desta Administração, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de Novembro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77C0BB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.20.11/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Talita de Lima Santiago, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 20/11/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste Gabinete, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de Novembro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9A4E043

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 835, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Prorroga o Decreto de nº 818 de 25 de maio de 2012 que declarou em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município de Quixeré afetada por Estiagem – CODAR 12.401.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso da atribuição que lhe confere osart. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município**,** com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, na Lei 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO QUE:

- O desastre tipificado como **estiagem**, cuja Codificação de Desastres Ameaças e Riscos (CODAR) é **NE.SES - 12.401**, conforme a Política Nacional de Defesa Civil, resultado dos baixos índices pluviométricos, tem afetado de forma significativa Zona Rural do município nos distritos de:**Lagoinha**, nas localidades de Vila Nova I, Vila Nova II, Queimadas, Carnaúbas, Maxixe, Ubaia, Bom Sucesso, Maria Preta, Santa Rita, Rasteira, Rua do Meio, Santa Terezinha, Itaitinga e Serra do Viera; **Tomé**, nas localidades de: Lagoa da Casca, Cercado do Meio, Macacos, Mato Alto e Cabeça de Santa Cruz; e **Água Fria**, nas localidades de: Barreiras, Pocinhos, Várzea Alegra, Macambira, Volta do Córrego, Lagoa do Boi, Oiticica do Miranda, e na **Sede Ruraldo Município**, nas Comunidades de: Boqueirão, Leão, Poço da Onça, Vertente, Alto do Bagre, Botica, Córrego Fundo, Pé de Serra, Sito Ilha e Sito Varzinha.

- Como consequência resultaram os danos e prejuízos que estão descritos nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência anexo a este Decreto;

- De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de **nível II**;

- Concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida.

D E C R E T A:

Art. 1o Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova constante nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Quixeré, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta municipal, objetivando a prevenção, o combate e o controle da estiagem.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

PREFEITUA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, 22 de Novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:42A443BC

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.19.11/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) Maria Luizete dos Santos Nery, ocupante do cargo de, Diretor da Cultura e Esporte, 05 (cinco) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 19,20,21,22,23/11/2012, com a finalidade de,tratar de assuntos na

FDR,na Secult e participar da solenidade de 25 anos da APDMCE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de Novembro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:42C2B85E

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.20.11/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Jose Vicente Brito Fonseca, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 20,21/11/2012,com a finalidade de, resolver assuntos desta Secretaria junto à Asconj,GHM e Esplam , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de Novembro de 2012.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D27F9204

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.21.11.2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adocildo Fernandes Maia , ocupante do cargo de Secretário - 10%, 03 (três) diária(s),no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26,27,28/11/2012, com a finalidade de, participar de Reunião na SEDUC e UNDIME/CE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de Novembro de 2012.

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B183FB20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.22.11.2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Estélio de Freitas Araújo , ocupante do cargo de Chefe de Divisão Financeira-40%, 03 (três) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 27,28,29/11/2012, com a finalidade de, participar de capacitação do para eleições do Bolsa Família, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Novembro de 2012.

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DACEA97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.21.11.2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Carlos Borromeu Nogueira Melo , ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Estatística-40%, 03 (três) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22,23,26/11/2012, com a finalidade de, participar de capacitação do para eleições do conselho tutelar, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de Novembro de 2012.

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C60F6418

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.21.11/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22,23,26,27,28/11/2012, com a finalidade de,viajem com pacientes para realização de consultas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Novembro de 2012.

JAIONARA LIMA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CF6B958

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.21.11/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisca Marília Queiroz Silva, ocupante do cargo de, Vigilante Sanitária, 02 (duas) diárias(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 21,22/11/2012, com a finalidade de, participar de reunião sobre vacinação de cães e gatos, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de Novembro de 2012.

JAIONARA LIMA DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC1C772A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.21.11/2012

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Raimundo George de Oliveira Lima , ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Vigilância a Saúde, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Limoeiro do Norte -Ce no(s) dia(s), 21,22/11/2012 com a finalidade de, participar de capacitação sobre a vacina anti rábica, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de Novembro de 2012.

JAIONARA LIMA DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E14949D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.21.11/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Ellen dos Santos Lima, ocupante do cargo de, Chefe de Divisão de Saúde, Educação e Mobilização, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 21,22,23/11/2012, com a finalidade de, participar de reunião sobre vacinação de cães e gatos, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de Novembro de 2012.

JAIONARA LIMA DE SOUSA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20DE9834

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.21.11/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Herondy Brito Queiroz, ocupante do cargo de, Vigilante Sanitário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 21,22/11/2012, com a finalidade de, participar de reunião relacionada à vacinação de cães e gatos, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de Novembro de 2012.

JAIONARA LIMA DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D5474EF

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.20.11/2012

O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) Francisco Jarbas Alves, ocupante do cargo de, Diretor Departamento Transito Transp. Rodovias, 03 (três) diárias(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento as Cidades de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19,20,21/11/2012 , com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste departamento, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de Novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA BRAGA FARIAS MAIA
Secretário(a) do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD0754C5

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.20.11/2012

O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) Maria de Fátima Braga Farias Maia, ocupante do cargo de, Secretário (a) , 03 (três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 20,21,22/11/2012 ,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de Novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA BRAGA FARIAS MAIA
Secretária do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC3E8403

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.20.11/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 20,21/11/2012 com a finalidade de, resolver assuntos dessa Municipalidade junto a Secretaria das Cidades,SESA,Seduc e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de Novembro de 2012.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C311309B



